



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

-----CNPJ 75.924.290/0001-69-----

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [gabinete@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:gabinete@peroladoeste.pr.gov.br)

### **LEI Nº 1.345/2022**

**SÚMULA:** Transforma em lote a Rua Projetada "E", e os Lotes 04-05-06 da Quadra 125 na Rua Alberto Kittlaus do loteamento denominado "Centro Industrial Pérolatense", e da outra providencias.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as seguintes alterações no "Loteamento Centro Industrial Perolatense", da Planta Geral da Cidade de Pérola D'Oeste:

I - Transforma no lote nº 08 (oito) da Quadra 125, com área de 1.365,11m<sup>2</sup> a Rua Projetada "E", denominada como Rua Alberto Kittlaus, com os seguintes Limites e Confrontações: NORDESTE: Por linha seca, na extensão de 69,475 metros, confronta com os Lotes nos 04-A, 05-A e 07, todos da mesma Quadra; SUDESTE: Por linha seca, na extensão de 20,00 metros, confronta com a Rua Daniel Funguetto; SUDOESTE: Por linha seca, na extensão de 60,036 metros, confronta com os Lotes n's 01 e 02, ambos da Quadra 123; NOROESTE: Por linha seca, na extensão de 20,15 metros, confronta com o Lote nº 20 da Gleba nº 20-PO. SITUAÇÃO DO IMÓVEL: Situa-se com frente à Rua Daniel Funguetto, na extensão de 20,00 metros.

II – Transforma os Lotes nº: 04/05/06 da Quadra nº:125, com Área de 1.634,13m<sup>2</sup> na Rua Projetada "E", denominada como Rua Alberto Kittlaus; na Cidade Pérola D'Oeste — PR, com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca, na extensão de 75,814 metros, confronta com os Lotes n's 01 e 03, ambos da Quadra 125, SUDESTE: Por linha seca, na extensão de 20,00 metros, confronta com a Rua Daniel Funguetto; SUDOESTE: Por linha seca, na extensão de 73,23 metros, confronta com os Lotes nºs 04-A, 05-A e 07, todos da Quadra 125; NOROESTE: Por linha seca, na extensão de 22,14 metros, confronta com o Lote nº 20 da Gleba nº 20-PO. SITUAÇÃO DO IMÓVEL: O imóvel situa-se com frente à Rua Daniel Funguetto, na extensão de 22,00 metros;

**Art. 2º.** Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros notariais, bem como no Cartório de Imóveis competente, conforme mapas e memoriais descritivos subscritos, que passam a fazer parte integrante e inseparável da presente lei.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D Oeste, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2.022

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
**Prefeito Municipal**